



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA**

Requerente: Deputado Marcos Barbosa  
Mês de Referência: Outubro/2022

| <b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b> |   |                  |
|--|---|------------------|
| <b>ITEM</b>                                    | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>VALOR</b>     |
| 1  | Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.                                 | 6.500,00         |
| 2  | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinares pela legislação eleitoral   | 12.000,00        |
| 3  | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar                                  | 13.225,63        |
| 4  | Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercício da atividade parlamentar  | 349,99           |
| 5  | Aquisição ou locação software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo e de acesso a internet  | 156,63           |
| 6  | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir | 2.236,47         |
| 7  | Locação de Automóveis de Pessoas Jurídicas  | 5.000,00         |
|  | <b>Total</b>  | <b>39.468,72</b> |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 19 de outubro de 2022.

  
**SAULO DE TÁCIO F. G. DA COSTA**  
**DELEGATÁRIO**